



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL ZACCARIOTTO SERVICOS MEDICOS LTDA		TIPO JURÍDICO LIMITADA UNIPessoal (M.E.)	
NIRE 35235982198	CNPJ 36.938.792/0001-97	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 35235982198	DATA DO ARQUIVAMENTO 15/04/2020

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 15/04/2020	HORA DE EXPEDIÇÃO 17:15:02	CÓDIGO DE CONTROLE 132700686
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 15/04/2020 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – GISELA SIMIEMA CESCHIN, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.



Requerimento Capa

SEQ. DOC
01
02

Protocolo Redesim

SPP2030249335

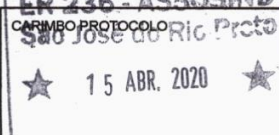


DADOS CADASTRAIS

ATO(S) Constituição Normal		
NOME EMPRESARIAL ZACCARIOTTO SERVICOS MEDICOS LTDA		PORTE ME
LOGRADOURO RUA DOUTOR RUBINO DE OLIVEIRA		NÚMERO 451
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO VILA CARVALHO	CEP 18060015
MUNICÍPIO SOROCABA		UF SÃO PAULO
E-MAIL GESTOR.SOCIETARIO@RISSICONTABILIDADE.COM.BR		TELEFONE 17 33059030
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR	CNPJ - SEDE	NIRE - SEDE
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA NOME: MONISE ZACCARIOTTO - Sócio-Administrador DATA ASSINATURA: ASSINATURA: <i>Monise Zaccariotto</i>		VALORES RECOLHIDOS DARE R\$151,86 DARF R\$0,00

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)



OBSERVAÇÕES:

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96

PROTOCOLO

PSPP2030249335DOC01DE02

10/03/2020

Página 1 de 1



INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

CONTRATO SOCIAL

ZACCARIOTTO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Pelo presente instrumento particular, o abaixo assinado:

MONISE ZACCARIOTTO, brasileira, solteira, nascida em 21/12/1988, natural de Sorocaba, Estado de São Paulo, médica devidamente registrada no CRM/SP sob n.º 157.712, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 435111139 SSP/SP e CPF n.º 336.940.318-80, residente e domiciliada na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, à Rua Doutor Rubino De Oliveira, n.º 451 - Vila Carvalho, CEP: 18.060-015.

Resolve constituir uma **Sociedade Limitada Unipessoal**, conforme Instrução Normativa 63/2019, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes e nas omissões pelo Código Civil e demais legislações aplicadas a espécie, na forma da lei.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade girará sob a denominação social de **ZACCARIOTTO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, com sede e foro na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, à Rua Doutor Rubino De Oliveira, n.º 451 - Vila Carvalho, CEP: 18.060-015.

Parágrafo Único: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo sócio.

CLÁUSULA SEGUNDA

O objeto social da sociedade será:

ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA CONSULTAS, EXAMES COMPLEMENTARES E PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS EXERCIDOS EM CLÍNICAS E CONSULTÓRIOS DE TERCEIROS, E ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS.

Parágrafo Único: A sociedade declara que explora atividade econômica empresarial organizada, sendo, portanto, uma Sociedade Limitada Unipessoal.

CLÁUSULA TERCEIRA

O capital social da sociedade será de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), dividido em 10.000 (Dez Mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real), totalmente subscrito e integralizado no ato, em moeda corrente nacional, detido, em sua totalidade, pela sócia **MONISE ZACCARIOTTO**.

Parágrafo Único: Segundo remissão determinada pelo Artigo 997 e seguintes da Lei 10.406/2002, fica expresso que o sócio não responde subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA QUARTA

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA

A administração da sociedade será exercida pela sócia **MONISE ZACCARIOTTO**, que ficará incumbida de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente, perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

CLÁUSULA SEXTA

A sócia retirante, após quitar todas as suas obrigações com a pessoa jurídica da qual foi integrante, sendo estas decorrentes de seu período de participação na sociedade, fica livre e desembaraçado de quaisquer responsabilidades posteriores à data de averbação de sua saída.

CLÁUSULA SÉTIMA

O exercício social coincidirá com o ano civil, e, anualmente, em 31 de dezembro, serão levantados pelos administradores o Balanço Patrimonial, o Balanço de Resultado Econômico e o Inventário. O recebimento do resultado será na proporção de sua produção para a sociedade, independentemente da participação no capital social.

Parágrafo Primeiro: Mediante balancetes especiais os resultados poderão ser distribuídos em qualquer período de exercício.

Parágrafo Segundo: Os prejuízos serão mantidos em conta especial para compensação com resultados futuros.

CLÁUSULA OITAVA

Os honorários devidos, por produção, ao sócio, pela atividade médica, ainda que provenientes de convênios são receitas da sociedade.

CLÁUSULA NONA

A sócia **MONISE ZACCARIOTTO** terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, a ser fixado dentro dos limites permitidos pela legislação do Imposto de Renda em vigor, cujos valores serão levados a débito na conta Despesas Operacionais da Sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA

Em caso de falecimento da sócia **MONISE ZACCARIOTTO**, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que médico inscrito no CRM. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, aquele fica obrigado a levantar um Balanço Geral da Sociedade no prazo de 30 (Trinta) dias contados da data do falecimento e pagar ao(s) herdeiro(s) do sócio falecido ou ao seu representante legal, os haveres apurados, em 36 (Trinta e Seis) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 60 (Sessenta) dias contados da data do balanço. A cada 12 (Doze) parcelas, o valor remanescente será corrigido de acordo com a variação do IGPM ou o índice que vier a substituí-lo, acumulado nos últimos 12 (Doze) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

A sócia administradora **MONISE ZACCARIOTTO** declara, sob as penas da lei, de que não estar impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.





CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Fica eleito o foro da Comarca de **Sorocaba/SP** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E por estar assim, justa e contratada, assina o presente instrumento em 01 (uma) via.

Sorocaba/SP, 10 de março de 2020.



Monise Zaccariotto
MONISE ZACCARIOTTO

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
VILA PRUDENTE 26° SUB
Rua do Orfanato, 340 - PABX: (11) 2271-3300 - e-mail: fomas@cartoriovilaprudente.com.br

Reconheço por semelhança a firma de: **MONISE ZACCARIOTTO**, em documento com valor econômico, dou fé.
São Paulo, 25 de março de 2020. Em Testemunho da verdade.
Cod. [1974305212598900509403-0026742]: Total R\$9,85
Selo(s): 1 Ato: 1075AA-0840094
SIDNEY FRIZMIC KIMAK JUNIOR - Escrevente

AB3375

QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO

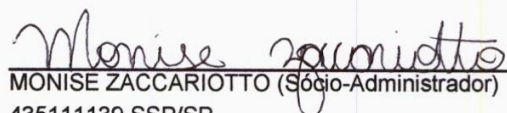


DECLARAÇÃO

Eu, MONISE ZACCARIOTTO, portador do Documento de Identificação nº 435111139 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº 33694031880, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa ZACCARIOTTO SERVICOS MEDICOS LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) RUA DOUTOR RUBINO DE OLIVEIRA, 451, Bairro: VILA CARVALHO, SOROCABA, SP, CEP: 18060015, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual, nos termos do artigo 7º do Decreto nº55.660, de 30 de março de 2010.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.


MONISE ZACCARIOTTO (Sócio-Administrador)
435111139 SSP/SP

TERMO DE CONFERÊNCIA E DIGITALIZAÇÃO.

Certifico e dou fé que conferi a documentação referente à solicitação de abertura do protocolo SPP2030249335 da empresa ZACCARIOTTO SERVICOS MEDICOS LTDA e que as imagens digitalizadas deste processo eletrônico são fiéis aos documentos físicos protocolizados nesta Junta Comercial.

Assina o presente termo de conferência e digitalização, mediante certificado digital, o funcionário/empregado público Marta Mendes De Oliveira Melzi

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 15/04/2020.

Marta Mendes De Oliveira Melzi, CPF: 04856403842

Este documento foi assinado digitalmente por Marta Mendes De Oliveira Melzi e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2030249335.

TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPP2030249335** de registro de abertura e enquadramento da empresa **ZACCARIOTTO SERVICOS MEDICOS LTDA**.

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Jose Euclides Domingues Filho**.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 15/04/2020.

Jose Euclides Domingues Filho, CPF: 32596051850

Este documento foi assinado digitalmente por Jose Euclides Domingues Filho e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2030249335.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DE CONSTITUIÇÃO.

Certifico que a constituição, assinado digitalmente, da empresa **ZACCARIOTTO SERVICOS MEDICOS LTDA**, e protocolado sob o número **SPP2030249335** em **15/04/2020**, encontra-se registrado na Jucesp, sob o NIRE da matriz **35235982198**.

Assina o registro, mediante certificado digital, o(a) Secretário(a)-Geral – Gisela Simiema Ceschin. A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 15/04/2020.

Gisela Simiema Ceschin, CPF: 311.343.728-84

Este documento foi assinado digitalmente por Gisela Simiema Ceschin e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2030249335.